

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**Ato nº 089/2015 - PGJ, de 03 de junho de 2015.**  
**(Pt. n. 15.028/15-PGJ)**

**Cria Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos destinados ao cumprimento da Resolução n. 118, de 1º de dezembro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Resolução n. 118, de 1º de dezembro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, **RESOLVE** editar o seguinte ATO:

**Art. 1º.** Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Grupo de Trabalho destinado a apresentação de estudos visando ao cumprimento da referida Resolução.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Subprocurador-Geral de Justiça Institucional, e composto por Promotores de Justiça que oportunamente serão designados pela Procuradoria-Geral de Justiça.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório será de 90 (noventa) dias.

**Art. 4º.** A participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

**Art. 5º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.125, n.104, p.94, de 09 de junho de 2015.

